

RETIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 29 de abril de 2009, pág. 146, 2ª e 3ª colunas, leia-se como segue e não como constou:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-0017/2009 do Vereador Paulo Frange (PTB)

“Concede Título de Cidadão Paulistano ao Advogado Diamantino Silva Filho.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Advogado Diamantino Silva Filho, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2009 Às Comissões competentes.